



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO "PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS" DA SEC. MUN. DA SAÚDE.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro Rudi Zorzo, e a equipe de apoio, composta pelas servidoras municipais Roberta Parizotto Palla e Fernanda Todeschini, conforme portaria de nomeação n.º 274/2015, para dar abertura ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços acima identificado. Compareceram à licitação as empresas: **PAGANELA & PAGANELA LTDA** com seu representante, Sr. Leônidas Paganela da Silva; **JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME** com seu representante, Sr. Milton João Dalmuth, e **LITORALM COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME** com seu representante, Sr. Jardel Valentim dos Santos. Enviou os envelopes para participação no certame a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. Os representantes das empresas presentes apresentaram seus credenciamentos. Em seguida, entregaram os envelopes contendo proposta e documentação. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo as propostas. As propostas apresentadas pelas empresas LITORALM COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foram desclassificadas por não terem atendido ao item 7.1 "d" do Edital: o edital exigia que as licitantes apresentassem a "Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do fabricante do produto cotado, expedida pela ANVISA, em vigor, válida e com a publicação no DOU. ..." e as empresas apresentaram a AFE em seu nome, não em nome do fabricante do produto, como exigido no edital. A proposta da empresa PAGANELA & PAGANELA LTDA também foi desclassificada por não haver relação entre a marca indicada na proposta e o fabricante indicado na AFE. Além disso, a empresa não apresentou a publicação no DOU da AFE, conforme exigido no item 7.1 "d" do Edital. Restou classificada apenas a proposta da empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME. O representante da empresa PAGANELA & PAGANELA LTDA retirou-se da sessão logo após a abertura das propostas. Os preços iniciais apresentados pela empresa, conforme mapas de lances em anexo, foram os seguintes:

Item 01

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 1,02

Item 02

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 1,00

Item 03

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 1,00

Item 04

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 1,05

Em seguida, passou-se para a fase de oferta de lances com o objetivo de obter o menor preço possível para a aquisição do objeto. Após o término da rodada de lances, conforme mapa anexo ao processo, a empresa e as propostas mais vantajosas, para cada item, foram os seguintes:

Item 01 -

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 0,99

Item 02 -

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 0,99

Item 03 -

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 0,99

Item 04 -

JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME: R\$ 1,00

Em seguida, passou-se para a fase de análise da documentação, na qual constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME estavam de acordo com o Edital. Consultados, os representantes das empresas presentes abriram mão do prazo recursal. O Pregoeiro adjudicou o resultado, e os preços serão registrados posteriormente na Ata de Registro de Preços para futuras aquisições. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:

Rudi Zorzo
Pregoeiro

Roberta Parizotto Palla
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações




Fernanda Todeschini
Equipe de Apoio


Milton João Dalmuth
JARDIM COSTMÉTICOS LTDA ME


Jardel Valentin dos Santos
LITORALM COM. DE PROD MÉDICOS EIRELI ME



